



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Edital de Chamamento Público 02/2023

para seleção e premiação de trabalhos artísticos e culturais nas categorias Teatro, Hip-Hop e Academias com subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua para a 3ª edição do Festival de Teatro e Dança, denominado:

**“Corpo & Som: instrumentos de
expressão artística e social – lazer e
informação a serviço da comunidade”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE GRUPOS DAS CATEGORIAS TEATRO, HIP-HOP E ACADEMIAS COM SUBCATEGORIAS: ACADEMIAS DE DANÇA E DANÇA DE RUA PARA APRESENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA: “CORPO & SOM: INSTRUMENTOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL – LAZER E INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA COMUNIDADE”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE PATOS DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos de Minas em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 no qual, no período de 01 de setembro a 22 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para credenciamento de grupos e artistas interessados em apresentar seus trabalhos de arte e cultura no 3º Festival de Teatro e Dança em Patos de Minas para as categorias Teatro, Hip-Hop na modalidade Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua.

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é a valorização e a difusão das categorias de Teatro, Hip-Hop na modalidade Rap e Dança nas subcategorias: Academias de Dança e Dança de Rua, através da seleção de apresentações audiovisuais que serão avaliadas e, uma vez selecionadas, participarão do evento a ser realizado no Parque Municipal do Mocambo. O processo de inscrição e os critérios para avaliação e premiação dos selecionados serão normatizados por este edital, seguindo as especificidades inerentes a cada categoria.

1.2. Este edital admite apenas inscrição na modalidade de grupos nas categorias: Teatro, Rap e Dança.

1.3. As premiações serão distribuídas entre os segmentos até atingir o limite máximo de cotas por categoria, conforme descrito no item 3.2 deste Edital.

1.4. Uma vez que uma categoria não tenha o seu limite máximo de cotas atingido os seus recursos serão realocados para aquela outra que tiver o maior número de inscritos.

1.5. Os recursos serão realocados em categorias adversas até serem esgotados os valores ou o número total de inscritos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os direitos culturais são prerrogativas fundamentais, protegidos pelo artigo 215 da Constituição Federal de 1988, o qual dita: “o Estado garantirá e fornecerá cultura, bem como apoiará e a incentivará”, corroborando internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece, em seu artigo 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de desfrutar das artes, este Edital visa garantir o fomento à produção cultural, favorecendo ao patense o acesso à arte e à cultura.

A realização do 3º Festival de Teatro e Dança busca favorecer a pluralidade das manifestações culturais e artísticas existentes no município, resguardando a isonomia e equidade na manutenção do direito de expressão.

O objetivo deste edital é mais do que disseminar a cultura no município destacando os grupos culturais das categorias citadas no item 1.1, mas sim, evidenciar e promover categorias destacadas fazendo deste um evento permanente na agenda cultural do município mostrando a relevância de tais expressões e formas artísticas.

Busca-se, desta forma, democratizar o acesso ao evento para que artistas possam ter a oportunidade de submeter suas documentações e estar aptos a mostrar seu trabalho aos munícipes e visitantes, globalizando as apresentações, artistas e acessos, tornando conhecidos aqueles que trabalham no cenário artístico e cultural de Patos de Minas.

3. RECURSOS PARA APOIO

3.1. O valor bruto deste Edital é de até R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

3.2. O valor destinado a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de, respectivamente, como o expresso no quadro abaixo:

Categoria	Número de Cotas	Valor por Cota	Valor Total da Categoria
Teatro	5	R\$3.000,00	R\$15.000,00
Hip-Hop (Rap)	12	De R\$500,00 a R\$1.500,00	R\$11.000,00**
Academia de Dança	6	R\$2.000,00	R\$12.000,00
Dança de Rua	8	R\$2.000,00	R\$16.000,00

**Serão distribuídas 7 cotas para solo, 2 para duo e 3 cotas para grupo

3.3. O pagamento do cachê será efetuado, através de crédito em conta única¹ podendo ser EXCLUSIVAMENTE, conta corrente ou poupança, no nome do proponente, em até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, observadas as formalidades legais, desde que não seja constatado nenhum impeditivo ou problema com a documentação (após análise do departamento contábil), conforme disposto neste Regulamento.

3.4. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da comprovação de sua regularização.

3.5. O presente credenciamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail festivalcorpoesom@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), na Rua José de Santana, 119, Bairro: Jardim Centro, das 13h às 17h30. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela Sectel.

4. DO PRAZO, FORMA e CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas a partir do dia 04 de setembro até o dia 22 de setembro, às 23h59, horário de Brasília, através do link: <https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA> Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser organizada pelo próprio proponente.

4.2. A inscrição deve ser realizada em nome do responsável, denominado proponente.

4.3. A ausência ou envio de qualquer documento fora do padrão estabelecido neste edital implicará na inabilitação imediata do proponente.

4.4. No ato da inscrição via formulário on-line, os campos com asterisco (*) devem ser obrigatoriamente preenchidos, bem como o apontamento da categoria em que irá se inscrever, e enviar o link de acesso a pasta com a seguinte documentação obrigatória organizada:

¹ Não é permitido o pagamento/recebimento em conta salário ou do INSS.

- I. Documento oficial de identificação do PROPONENTE (RG e CPF ou CNH ou páginas de identificação da Carteira de Trabalho) sendo que não serão considerados aqueles que estiverem com data de validade expirada;
- II. Comprovante de residência ou domicílio, em nome do PROPONENTE², no qual conste data de emissão posterior a junho de 2023, que poderá ser comprovado através de:
 - A. Contas de água, luz, telefone, Internet/televisão a cabo ou;
 - B. Correspondências bancárias ou de cartão de crédito ou;
 - C. Plano de saúde, contrato de aluguel ou correspondência de condomínio ou;
 - D. Correspondências ou boletos de órgãos oficiais (IPTU, IPVA, Programas Sociais ou Governamentais) ou;
 - E. Recibo de entrega da declaração de imposto de renda do proponente ou;
 - F. Boletos de pagamento de mensalidade de serviços educacionais e congêneres ou;
 - G. Comprovante de conta corrente, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número de agência e da conta (o CPF tem que ser o mesmo constante no documento apresentado no item 4.4 subitem I);
- III. Cópia do cartão do banco contendo os dados bancários do proponente: nome do banco, nome do titular, agência e conta podendo ser EXCLUSIVAMENTE, conta corrente ou poupança;
- IV. Comprovação de continuidade do grupo/artista nas atividades da categoria de, no mínimo, 12 meses;
- V. Os proponentes deverão emitir documento declarando não haver em sua equipe nenhum integrante que seja servidor público da esfera municipal, estadual ou federal seja efetivo, contratado ou estagiário;
- VI. Procuração, reconhecida em cartório, dos membros, dando direitos ao proponente de representar e receber o cachê pelos demais membros, isentando a Sectel de quaisquer responsabilidades (modelo constante no ANEXO I denominado Termo de Anuência) sendo que aqueles que representam menores de 18 anos ou curatelados deverão mencionar essa informação na procuração;
- VII. Portfólio de no mínimo 3 e no máximo 5 apresentações e shows realizados nos últimos 12 meses (folders, cartazes, divulgação em meio digital) para comprovação artística;

² Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, o mesmo poderá anexar o contrato de aluguel, declaração do cônjuge, ou documento similar atestando que reside naquele domicílio.

VIII. Material audiovisual, seja vídeo ou o link de material com no mínimo 2 e no máximo 5 minutos de apresentação com prévia do trabalho que pretende apresentar no evento conforme orientações constantes no item 10.1 deste edital;

IX. Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais Autorais que consta no ANEXO II do edital.

4.5. O inscrito responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações fornecidas;

4.6. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento completo do formulário on-line implicará na INVALIDAÇÃO da inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de Seleção Pública se desenvolverá da seguinte forma:

- I. Submissão da documentação e material artístico por parte do proponente;
- II. Análise e habilitação documental;
- III. Habilitação ou inabilitação da documentação;
- IV. Análise do material artístico daqueles que foram habilitados na verificação documental;
- V. Classificação;
- VI. Publicação da listagem dos habilitados em ambas as fases;
- VII. Convocação.

5.1 Não serão admitidas candidaturas que não atenderem, simultaneamente, aos quesitos documentais e artísticos a que se refere este edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção, formada por 5 membros, previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município.

6.2 A Comissão será composta por 1 membro da Procuradoria, 2 membros da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e 2 membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.3. Compete à Comissão de Seleção:

- I. Acompanhar todo o processo de Seleção Pública;
- II. Receber os pedidos de inscrições;
- III. Primar pelo cumprimento deste regulamento;
- IV. Conferir os documentos para habilitação;

- V. Receber relatórios de avaliação de desempenho para validação e providências daí decorrentes;
- VI. Proceder a inabilitação das pessoas que descumpram as obrigações do regulamento;
- VII. Elaborar a lista dos classificados e dar publicidade;
- VIII. Receber e julgar os recursos;
- IX. Resolver os casos omissos.

7. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 O cadastro homologado será validado por Comissão, em observância aos critérios constantes neste edital e, em caso de atingimento do número máximo de cotas, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Ter participado das duas últimas edições do Festival;
- II. Ser resultado de algum projeto de cunho social;
- III. Ordem de inscrição.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Vídeos inaudíveis.
- 8.2. Vídeos de incitem a violência, suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica ou afins.
- 8.3. Material que for objeto de cópia/plágio.
- 8.4. Duas ou mais inscrições em nome de um mesmo proponente.
- 8.5. Inscrição com uma mesma base de artistas embora o proponente seja diferente será indeferida considerando-se a ordem de cadastro.
- 8.6. Inscrições com dados incompletos.
- 8.7. Inscrições que não descrevem de maneira clara a função de cada participante, principalmente, o papel do coordenador e coreógrafo.
- 8.8. Inscrições e documentações enviadas fora dos prazos previstos neste edital.
- 8.9. Impedimento do candidato por ser servidor público na esfera municipal, estadual ou federal.
- 8.10. Membro da Comissão de Seleção e o candidato que seja diretamente ligado aos membros da comissão de seleção.

8.11. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

8.12. Caso o inscrito seja premiado indevidamente por incorrer nos termos do item 8.10, ou por ter violado o edital de forma a desclassificá-lo, cuja situação poderá ser detectada pela Administração ou pela Comissão a qualquer tempo, este deverá ressarcir o valor recebido aos cofres públicos.

9. CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 As 4 (quatro) categorias e subcategorias e suas respectivas regras e critérios para seu aceite estão descritos nos quadros abaixo:

QUADRO I – Teatro

Categoria	TEATRO	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de material audiovisual narrativo ou performático, contendo uma sinopse da proposta da apresentação que pretende interpretar no Festival de Teatro e Dança seja de forma cênica ou por instruções. Não serão aceitos videoclipes e gravações de outros eventos. - Deve conter o nome do grupo. - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som. - O documento audiovisual deverá ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 5 fotos em boa resolução). - As fotografias e o vídeo produzido devem ser enviados através de links e inseridos no campo específico do formulário de inscrição https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA. - O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem		
Adequação material aos critérios do edital		

Cenografia		
Atendimento às regras		

QUADRO II – Hip-Hop (Rap)

Categoria	Hip-Hop (Rap)	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Uma única música deverá ser enviada em formato audiovisual. - Deverá conter na apresentação: narrativa, nome do cantor e seu estilo. - Letra, base e performance deverão mostrar de maneira clara o teor da apresentação que pretende realizar no Festival, seguindo a mesma linha de abordagem para as demais. - A exibição poderá ser solo, dupla ou grupo. - A produção final poderá mostrar os artistas no vídeo simultaneamente (opcional). Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos; - A letra da música deve ser em língua portuguesa; - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som. - O vídeo produzido deve ser enviado através de link e inserido no campo específico do formulário de inscrição https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA. - O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Letra		
Base		
Atendimento às regras		

QUADRO III – Academias de Dança

Categoria	DANÇA	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de material audiovisual performático que apresente o estilo ou multiplicidade de estilos que a academia pretende apresentar no dia do Festival de Teatro e Dança. - Deve apresentar, seja oralmente ou visualmente o nome da Academia ou do grupo de dança que a representará. <ul style="list-style-type: none"> - Pode, caso queira, conter narração ou uma sinopse do que se pretende alcançar com o espetáculo. - O vídeo pode ser artesanal, com edição simples, resguardando qualidade de imagem e som. - O documento audiovisual deve ser acompanhado de registro fotográfico (mínimo de 5 fotos em boa resolução). - As fotografias e o vídeo produzido devem ser enviados através de links e inseridos no campo específico do formulário de inscrição https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA. - O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos. 	
CrITÉRIOS de avaliação		Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Ritmo e sincronia		
Qualidade e diversidade de movimentos		
Atendimento às regras		

QUADRO IV – Dança de Rua

Categoria	Dança de Rua	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> - Uma única apresentação deve ser enviada em formato audiovisual, sendo que podem ser feitos vários movimentos acompanhados por música. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar, através de imagem ou narrativa, o nome do grupo. - A exibição deve, obrigatoriamente, conter o mínimo de 4 integrantes; - Não serão aceitos videoclipes ou gravações realizadas em outros eventos. - O vídeo produzido deve ser enviado através de link e inserido no campo específico do formulário de inscrição https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA. - O tempo de duração do vídeo deve ser no mínimo de 1 e no máximo de 5 minutos. 	
Critérios de avaliação		Resultado
Adequação do conteúdo à categoria de inscrição		
Qualidade de som e imagem do vídeo		
Adequação material aos critérios do edital		
Coreografia de no mínimo 4 pessoas		
Qualidade e diversidade dos movimentos		
Ritmo e sincronia		
Atendimento às regras		

*Não pode ser o mesmo material apresentado na edição do ano passado ou na Fenapraça 2022.

10. DA VALIDAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. As inscrições, produções e documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção previamente designados por ato publicado (Portaria) no Diário Oficial do Município. O cadastro homologado será validado pela Comissão e em caso de atingimento do número máximo de cotas será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- I. Ter participado das últimas edições do Festival;
- II. Ser resultado de algum projeto de cunho social;
- III. Ordem de inscrição.

10.2. Aqueles grupos que participaram das últimas edições do Festival deverão apresentar documentação comprobatória pois servirá como critério de desempate caso o número de inscritos seja superior ao número de cotas.

10.3. Grupos de cunho social deverão anexar documentação comprobatória pois esse será um dos critérios de desempate caso o número de inscrições seja superior ao de cotas oferecidas.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Está vedada a inscrição de servidores públicos municipais, estaduais ou federais, sejam efetivos, contratados, em estágio probatório ou estagiários.

11.2. Está vedada a inscrição daqueles que não estiverem, comprovadamente atuantes, há no mínimo doze meses, na área em que propuserem se inscrever.

11.3. Está vedada mais de uma inscrição por proponente independente da categoria.

11.4. Está vedada a inscrição de uma mesma base de um grupo mesmo que o proponente seja diferente.

11.5. Estão vedadas apresentações que incitem a violência, suicídio, a sexualidade, que tenham cunho político ou discriminação étnica, religiosa, social, genotípica, apologia as drogas ou afins.

12. CATEGORIAS E ESPECIFICAÇÕES QUANTO À APRESENTAÇÃO

TEATRO		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	20 minutos
	Máximo	30 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	3 (incluindo parte técnica)
	Máximo	Ilimitado
Tempo para Cenografia** (Um cenário por grupo)	Montagem de cenário	30 minutos
	Desmontar cenário	20 minutos

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Incluindo tempo necessário para ajustes na iluminação

HIP-HOP (RAP)		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	15 minutos
	Máximo	20 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado
Cenário**	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

DANÇA – SUBCATEGORIA: ACADEMIAS DE DANÇA		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	10 minutos
	Máximo	15 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado
Cenário**	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

DANÇA – SUBCATEGORIA: DANÇA DE RUA		
Tempo de Apresentação*	Mínimo	10 minutos
	Máximo	15 minutos
Número de pessoas por grupo	Mínimo	1
	Máximo	Ilimitado
Cenário**	Possibilidade de um cenário móvel por grupo	

*A apresentação não deve ser inferior ao tempo mínimo e nem ultrapassar o tempo máximo.

**Tempo de 5 minutos para adequação do espaço.

12.1 Somente serão veiculadas as propostas de trabalhos apresentadas em pendrive contendo única e exclusivamente o material preparado para o festival.

12.2 Os grupos deverão estar no local marcado para a apresentação com antecedência mínima de 15 minutos a fim de evitar transtornos.

12.3 Os grupos são responsáveis por montar e desmontar os cenários e pela organização dos espaços ao finalizar sua apresentação.

13. DAS APRESENTAÇÕES

13.1. As apresentações no Parque Municipal do Mocambo serão nos dias 29 e 30 de setembro e no dia 1 de outubro de 2023, conforme expresso no quadro do item 13.4. As apresentações foram distribuídas de forma que atendessem e reunissem todas as categorias em um único momento ou consecutivamente, favorecendo a organização e o acesso ao público.

13.2. Haverá presença de público e os ingressos serão distribuídos em troca de uma caixa de leite, que serão destinados ao Banco de Alimentos.

13.3. As caixas de leite a serem recolhidas em troca das entradas devem ter validade de no mínimo 30 dias a partir da data de realização do evento.

13.4. Os dias de apresentação e das categorias estão dispostos no quadro abaixo e poderão sofrer alterações caso haja algum imprevisto:

29 de setembro (sexta-feira)

Horário	Local	Programação
17h30 às 18h50	Arena	Teatro

30 de setembro (sábado)

Horário	Local	Programação
9h às 10h30	Arena	Teatro
10h35 às 10h50	Palco	Dança de Academia
10h55 às 11h10	Palco	Dança de Academia
11h15 às 11h30	Palco	Dança de Academia
11h35 às 11h50	Palco	Dança de Rua
INTERVALO		
14h às 14h20	Palco	Hip-Hop
14h25 às 14h45	Palco	Hip-Hop
14h50 às 15h10	Palco	Hip-Hop
15h15 às 15h30	Palco	Dança de Rua
15h35 às 15h50	Palco	Dança de Rua
15h55 às 16h10	Palco	Dança de Rua
INTERVALO		
18h às 19h20	Arena	Teatro
19h25 às 19h45	Palco	Hip-Hop
19h50 às 20h10	Palco	Hip-Hop
20h15 às 20h35	Palco	Hip-Hop

1 de outubro (domingo)

Horário	Local	Programação
9h às 10h30	Arena	Teatro
10h35 às 10h50	Palco	Dança de Academia
10h55 às 11h10	Palco	Dança de Academia
11h15 às 11h30	Palco	Dança de Academia
11h35 às 11h50	Palco	Dança de Rua
INTERVALO		
14h às 14h20	Palco	Hip-Hop
14h25 às 14h45	Palco	Hip-Hop
14h50 às 15h10	Palco	Hip-Hop
15h15 às 15h30	Palco	Dança de Rua
15h35 às 15h50	Palco	Dança de Rua
15h55 às 16h10	Palco	Dança de Rua
INTERVALO		
18h às 19h20	Arena	Teatro
19h25 às 19h45	Palco	Hip-Hop
19h50 às 20h10	Palco	Hip-Hop
20h15 às 20h35	Palco	Hip-Hop

*Não sair do limite entre o tempo máximo e o tempo mínimo expressos neste edital.

14. CONCEITOS

Para os fins deste instrumento, denomina-se:

- a) **Ações Culturais:** conjunto de ações, materiais, procedimentos, que visam colocar em prática ou difundir aspectos ou conhecimentos inerentes à cultura de forma contínua.
- b) **Audiovisual:** qualquer material com recurso de imagem e áudio que estimula, simultaneamente, a audição e a visão, na transmissão de uma mensagem, ideia ou conhecimento.
- c) **Licenciamento:** Para efeito deste edital é a cessão do direito de exibição da obra audiovisual, sem exclusividade.
- d) **Vídeo artesanal:** vídeo com qualidade, porém sem exigência de efeitos ou tratamentos feitos em estúdio.
- e) **Teatro:** organização e produção teatral em que um núcleo de atores movidos por um mesmo objetivo e ideal realiza um trabalho em continuidade e, estendendo sua atuação a outras áreas, principalmente no que diz respeito à própria concepção do projeto estético e ideológico, o grupo acaba por criar uma linguagem que o identifica

- f) Hip-Hop (Rap): neste edital foca-se no Rap, sigla em inglês que significa “ritmo e poesia”. Trata-se de uma forma de expressão usando ritmo e rima tendo como base uma firme batida musical.
- g) Academias de Dança: Estabelecimentos comerciais de instrução que possuem grupos de dança voltados para apresentações em festivais e eventos.
- h) Dança de Rua: A dança de rua, ou *Street Dance* é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com características fortes, sincronizados, harmoniosos, rápidos, simétricos: de pernas, braços, cabeça e ombros; assimétricos de pernas, braços, cabeça e ombros além dos movimentos coreografados.
- i) Comprovação de continuidade nas atividades: fotos, folders, links de vídeos, páginas na internet, *clipping*, portfólios, etc que comprovem as ações, reuniões, ensaios de continuidade e comprometimento dos integrantes com o grupo e com a arte.
- j) Termo de curatela: documento legal que nomeia um responsável legal por aquele que é julgado incapaz de responder civilmente por si mesmo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado das inscrições.

15.2. O recurso deverá conter apenas a justificativa de oposição ao resultado da invalidação conforme modelo do ANEXO III deste Edital o qual será enviado para o e-mail festivalcorpoesom@gmail.com, cujo assunto deverá conter os dizeres: “RECURSO FESTIVAL TEATRO E DANÇA CORPO & SOM - NOME DO CONTESTADO”, sendo vedada a inclusão de novos documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.

15.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentado.

15.4. Só caberá recurso de ordem administrativa, ou seja, caso haja inconformidades com o edital. Não caberá recurso de natureza conceitual, sendo respeitada a decisão e seleção feita pela Comissão de Seleção.

15.5. A Comissão de Seleção fará a análise dos pedidos de recurso e, em caso de procedência, realizará a reavaliação da inscrição. Em se mantendo a decisão de invalidação da inscrição, o recurso será encaminhado para decisão final ao Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

15.6. O resultado final do recurso será publicado na página da Sectel no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO REGULAMENTO

16.1 O prazo para impugnação do presente Regulamento é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

16.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, sob pena de não conhecimento, devem ser encaminhadas para o e-mail festivalcorpoesom@gmail.com, com justificativa plausível, com o título “IMPUGNAÇÃO REGULAMENTO – FESTIVAL DE TEATRO E DANÇA CORPO & SOM”, para conhecimento e decisão por parte da Comissão de Seleção.

16.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis, as impugnações devem ser julgadas e respondidas.

16.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Regulamento, este será devidamente corrigido e republicado.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária: 01.11.02.00.13.392.0004.2.0147.3.3.90.31 – Apoio a Projetos Culturais. Fonte do Fundo Municipal de Cultura.

17.2 Ao preencher formulário de inscrição <https://forms.gle/kHC6J8ELzaa2tF2dA> o candidato deve informar os seus dados bancários anexando a foto do cartão do banco contendo o nome do titular, agência e conta; lembrando que não são permitidas contas salário.

17.3 O pagamento da premiação será feito via transferência, em conta bancária, em nome do PROPONENTE.

18. COTAS

18.1 Os valores destinados a cada categoria relacionada, a ser pago, individualmente, será de:

- I. Teatro: R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- II. Hip-Hop: R\$11.000,00 (onze mil reais);
- III. Academias de Dança: R\$12.000,00 (doze mil reais)
- IV. Dança de Rua: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).Das cotas:

- I. Teatro: valor único sendo que serão 5 cotas de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada;
- II. Hip-Hop (Rap): total de 12 inscrições sendo que a cota varia de acordo com o número de integrantes inscritos em cada apresentação.

NÚMERO DE INTEGRANTES	Nº DE COTAS	VALOR DA COTA
1 (solo)	7	R\$550,00
2 (duo)	2	R\$1.025,00
3 ou mais (grupo)	3	R\$1.700,00

- III. Academias de Dança: valor único sendo que serão 6 cotas de

R\$2.00,00(dois mil reais) cada;

- IV. Dança de Rua: valor único sendo que serão 8 cotas de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Proponente contemplado se responsabilizará, total e completamente, pela execução da proposta apresentada e selecionada, bem como de todas as despesas dela decorrentes.

19.2 Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva do gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

19.3 A Prefeitura não se responsabiliza pelo pagamento de impostos, tarifas ou taxas que incidam sobre o recurso recebido, ficando essa responsabilidade a cargo do Proponente.

19.4 O não cumprimento das exigências deste Edital pelo proponente selecionado implicará na apuração dos fatos e sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras obrigações legais.

19.5 Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana.

19.6 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas fica autorizada a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura.

19.7 Ao se inscrever o Proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

19.8 À Prefeitura de Patos de Minas fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas reais, devidamente expressas, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.9 Eventual modificação no Edital implicará nova divulgação e novo tempo operacional.

19.10 O proponente é inteiramente responsável por todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros, bem como infração à legislação vigente.

19.11 Não constituirá qualquer vínculo empregatício entre as partes, a seleção da proposta e do proponente.

19.12 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

19.13 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Patos de Minas, www.patosdeminas.mg.gov.br e na página da Sectel no site da prefeitura:

<http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-turismo-e-lazer/>.

19.3 Informações e esclarecimentos sobre o 3º Festival de Teatro e Dança Corpo & Som podem ser solicitados através do e-mail festivalcorpoesom@gmail.com, do telefone (34) 3822-9882 ou na sede da Secretaria na Rua José de Santana, 119 – Bairro: Jardim Centro, das 12h às 17h45.

Patos de Minas, 01 de setembro de 2023

Rogério Máximo da Silva

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER EDITAL

ANEXO I
TERMO DE ANUÊNCIA - FESTIVAL TEATRO E DANÇA 2023

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Grupo _____,
declaramos todos os fins de direito que designamos o (a) Sr.(a) _____,
inscrito no CPF _____, CNPJ _____, residente
na Rua _____, número: _____, bairro _____,
Patos de Minas, MG, como **REPRESENTANTE NO FESTIVAL TEATRO E DANÇA
CORPO & SOM 2023**, podendo este/a apresentar os documentos solicitados, bem
como receber o pagamento pelo grupo no valor de
R\$ _____ (_____), em nome próprio, caso o mesmo
seja contemplado. Concordamos também com a cessão dos direitos autorais,
conexos, imagem e voz da proposta apresentada em nome do grupo.

Integrantes e RG:

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Nome Completo
Assinatura do representante do Grupo

OBS.: Reconhecer firma em todas as assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER EDITAL

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRODUTOS CULTURAIS

Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Produtos Culturais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____
RG nº _____, CPF nº _____, em nome do grupo/nome artístico _____ autorizo o uso, sem monetização, do produto da proposta cultural apresentada como critério de seleção para participação e da apresentação final do Festival de Teatro e Dança denominado “CORPO & SOM: INSTRUMENTOS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL – LAZER E INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA COMUNIDADE”, nos termos do EDITAL Nº 02/2023, bem como dos materiais produzidos na apresentação realizada no Parque Municipal do Mocambo.

Declaro ainda que o conteúdo da proposta cultural acima referenciada não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Patos de Minas todos os direitos de uso do conteúdo resultante da proposta cultural apresentada como parte integrante do edital referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura

